



LEI Nº 1.024/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CENTRO DE REFERENCIA E APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – CRA, PARA FIRMAR CONTRATO DE APRENDIZAGEM, IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, DE ENSINO MÉDIO E DE NÍVEL SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Centro de Referência e Apoio à Criança e ao Adolescente – CRA, para firmar contrato de aprendizagem e implantar programas de estágio a estudantes de cursos profissionalizantes, ensino médio e nível superior, vinculados à estrutura do ensino público e particular, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 6.494/77.

Artigo 2º - Os objetivos específicos do Convênio, os direitos e obrigações das partes conveniadas devem obedecer às regras previstas no Decreto 5.598/2005, de 1º de dezembro de 2005, e serem registrados em acordo de cooperação entre o agente de integração e a Prefeitura.

Artigo 3º - Para a contratação, realização de projetos, programas ou ações que visem efetivar o objeto do Convênio de que trata esta lei, o Poder Executivo promoverá a celebração de contratos, termos e outros instrumentos legais de sua competência.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social, Categoria Econômica 3390 (39) – (outros serviços terceiros, pessoa jurídica), vigente para este exercício e exercícios subseqüentes.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 15 de dezembro de 2005.

JOÃO BAPTISTA LUJAN
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na imprensa.

SONIA F. C. ZANGALLI
-Chefe de Gabinete-